



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO N. 0805981/CJF

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Provimento CG-CJF n. 7, de 09 de dezembro de 2025. Informações do acervo de processos em tramitação e solicitação de Plano de Trabalho

Senhor Coordenador Regional,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Provimento CG-CJF n. 7, de 09 de dezembro de 2025, que institui o Programa Equilibra TR-JEF, destinado a reduzir as desproporções entre o acervo líquido de processos nos gabinetes das relatorias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais (JEFs), no âmbito das seis Regiões.

Segue, anexo, arquivo contendo dados do acervo de processos atualmente em tramitação nas referidas Turmas Recursais. As informações abrangem o tempo médio de tramitação, a quantidade de feitos pendentes de primeira decisão e o tempo médio desses processos.

A análise dos números revela disparidades entre algumas relatorias situadas na mesma Seção Judiciária e com idênticas competências, aspecto que merece cuidadosa atenção. Nessa linha, o compartilhamento das informações obtidas visa a subsidiar essa Coordenadoria na adoção de providências voltadas à equalização das desproporções verificadas, de modo que as relatorias possam alcançar acervo líquido em patamar igual ou inferior à média das Turmas Recursais da respectiva Seção Judiciária (dado estatístico apontado na primeira coluna à esquerda da tabela anexa).

Pretende-se, com a implementação da medida, um significativo impacto positivo na celeridade processual, permitindo avaliar, a partir de outro patamar de equilíbrio, novas iniciativas que caminhem ao encontro da tão pretendida duração razoável do processo.

Destaco que cada gabinete, ao receber as informações, em referência, poderá definir a estratégia mais adequada de gestão de seu próprio acervo, visando eliminar as distorções ora mencionadas.

Nesse contexto, identificamos, em especial, algumas relatorias que apresentam situação de maior desigualdade quando comparadas às demais – relação anexa –, encarecendo, em relação a elas, a apresentação, a esta Corregedoria-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, de Plano de Trabalho, com as informações que entender pertinentes, cujos resultados possam ser aferidos em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, de modo a conduzir os mencionados gabinetes à média das Turmas pertencentes à mesma Seção Judiciária e com idênticas competências.

Agradeço, desde já, a colaboração e o empenho de Vossa Excelência para o fortalecimento das ações voltadas à melhoria da prestação jurisdicional nos Juizados Especiais Federais.

Atenciosamente,

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor-Geral da Justiça Federal e
Coordenador da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais



Documento assinado eletronicamente por **Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça Federal**, em 13/12/2025, às 11:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805981** e o código CRC **B246D6C5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0003721-10.2025.4.90.8000

SEI nº0805981

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.cjf.jus.br



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROVIMENTO CG-CJF N. 7, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Equilibra TR-JEF, destinado à redução das desproporções entre o acervo líquido de processos em tramitação nos gabinetes das relatorias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais no âmbito das seis Regiões.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o compromisso permanente da Corregedoria-Geral da Justiça Federal com a qualidade e a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Resolução CJF n. 315, de 23 de maio de 2003, instituiu a Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais, coordenada pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, à qual compete, dentre outras atribuições, receber e analisar relatórios das varas e das Regiões, propondo as medidas e providências necessárias para o aprimoramento da gestão e da prestação jurisdicional dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a constatação de disparidade no acervo líquido de processos entre gabinetes das relatorias das Turmas Recursais pertencentes à mesma Seção Judiciária, com as mesmas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Equilibra TR-JEF para equalizar as desproporções entre os acervos líquidos de processos em tramitação nos gabinetes das relatorias das Turmas Recursais pertencentes à mesma Seção Judiciária, com as mesmas competências.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - fomentar ações que possibilitem aos gabinetes das relatorias alcançar acervo líquido de processos em patamar igual ou inferior à média das Turmas Recursais da respectiva Seção Judiciária;

II - reduzir o tempo médio de tramitação dos processos.

Art. 3º A operacionalização do Programa Equilibra TR-JEF será de responsabilidade da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal e da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização, competindo-lhes::

I - realizar o levantamento dos dados de tramitação dos processos, por gabinete das relatorias das Turmas Recursais, organizados conforme as Seções Judiciárias da respectiva Região, com as mesmas competências, de modo a viabilizar a comparação entre os acervos;

II - elaborar planilha contendo o tempo médio de tramitação (em meses), a quantidade e o tempo médio dos processos sem 1ª decisão, além do acervo líquido de processos;

III - calcular a média do acervo das Turmas Recursais da respectiva Seção Judiciária com as mesmas competências, identificando os gabinetes das relatorias situados acima ou abaixo da referida média.

Art. 4º Após o levantamento desses dados, o coordenador da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais expedirá ofício aos (às) coordenadores (as) regionais dos Juizados Especiais

Federais, solicitando providências voltadas à adequada gestão dos acervos.

Art. 5º No mesmo expediente, serão destacados os gabinetes das relatorias das Turmas Recursais com maior grau de desigualdade em relação aos demais da mesma Seção Judiciária, determinando-se, quanto a eles, a apresentação à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no prazo de 30 dias, de planos de trabalho com resultados mensuráveis em até 180 dias, de modo a conduzi-los à média da respectiva Seção Judiciária nesse período.

Art. 6º O alcance da média das Turmas Recursais da respectiva Seção Judiciária será aferido ao final do prazo de execução dos planos de trabalho.

Art. 7º Compete à Presidência dos Tribunais Regionais Federais apoiar os gabinetes na consecução das metas estabelecidas pelo programa, mediante o provimento dos meios necessários, tais como: alocação adequada de pessoal, capacitação, disponibilização de recursos para pagamento de serviço extraordinário, aprimoramento da estrutura física e tecnológica, entre outros, na medida da possibilidade e viabilidade de cada Tribunal.

Art. 8º O programa será executado de maneira permanente, promovendo aproximações sucessivas tendentes à redução do acervo de processos e do tempo médio de tramitação.

Art. 9º Fica aprovada a identidade visual do programa, na forma do anexo.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Coordenador da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais



Documento assinado eletronicamente por **Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça Federal**, em 10/12/2025, às 10:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805458** e o código CRC **B9F2E6EF**.

ANEXO I

Tempo médio dos processos em tramitação, por relatoria, das Turmas Recursais da 2ª Região

POSIÇÃO: 09/10/2025

* O CV (Coeficiente de Variação) da Seção Judiciária, por competência, quando inferior a 20% demonstra que o acervo, entre as relatorias, é homogêneo.

UF	Competência	Unidades	Juiz Federal Titular	QT. DE PROCESSO EM TRAMITAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO (EM MESES)	CV*	QT. DE PROCESSOS SEM 1ª DECISÃO	TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS SEM 1ª DECISÃO
Previdenciária	RJ	5ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU	15	11,8	63%	9	10,2
		1ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	LILEA PIRES DE MEDEIROS	60	11,9		18	13,5
		3ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA	69	11,4		52	10,7
		1ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO	73	11,8		17	8,8
		1ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	JULIANA BRANDAO DA SILVEIRA COUTO	75	10,3		29	11,0
		3ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	FLAVIA HEINE PEIXOTO	80	12,8		40	12,6
		3ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA	83	12,2		51	10,9
		2ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	LUIZ CLAUDIO FLORES DA CUNHA	103	13,1		25	10,8
		2ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO	115	13,1		36	11,9
		4ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	143	14,1		92	14,6
		5ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ROCHA	161	13,9		130	13,1
		5ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	180	15,0		102	14,6
		2ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	RAFAEL ASSIS ALVES	210	15,8		194	14,9
		4ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	FABIO DE SOUZA SILVA	254	15,3		248	15,1
		4ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	MARCELLO ENES FIGUEIRA	313	15,2		309	15,0
		Média das Turmas Recursais 4.0		129	13,0		75	12,3
	Criminal e Cível	8ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	CYNTHIA LEITE MARQUES	3	68,8	79%	1	3,8
		6ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	ADRIANA MENEZES DE REZENDE	4	13,0		2	7,7
		7ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	CAROLINE MEDEIROS E SILVA	4	16,4		1	7,4
		6ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	ROSANGELA LUCIA MARTINS	15	18,0		7	12,6
		7ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN	28	14,4		12	13,5
		7ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	CAIO WATKINS	36	15,2		30	14,9
		8ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	CASSIO MURILLO MONTEIRO GRANZINOLI	36	28,4		22	37,5
		6ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	ALESSANDRA BELFORT BUENO	42	24,6		36	26,5
		8ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA	60	19,3		33	13,6
	Média das Turmas Recursais 4.0			25	24,2		16	15,3
Previdenciária	RJ	5ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU	86	13,8	76%	41	13,8
		2ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO	294	12,7		73	11,7
		2ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	LUIZ CLAUDIO FLORES DA CUNHA	356	15,0		72	12,7
		1ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	LILEA PIRES DE MEDEIROS	374	12,8		122	11,0
		1ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	JULIANA BRANDAO DA SILVEIRA COUTO	401	14,1		175	14,4
		1ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO	404	13,9		47	13,7
		3ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	FLAVIA HEINE PEIXOTO	432	14,4		255	13,5
		3ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA	469	15,7		246	12,6
		3ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA	563	16,2		275	13,6
		4ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	639	15,4		342	14,3
		5ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ROCHA	934	14,8		744	14,1
		4ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	FABIO DE SOUZA SILVA	1.124	16,7		856	15,9
		5ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	1.335	21,3		934	19,5
		2ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	RAFAEL ASSIS ALVES	1.487	18,0		1.048	15,3
		4ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	MARCELLO ENES FIGUEIRA	2.103	21,2		1.745	18,8
	Média das Turmas Recursais do Rio de Janeiro			733	15,7		465	14,3
Criminal e Cível	RJ	6ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	ALESSANDRA BELFORT BUENO	293	17,0	40%	56	22,9
		7ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	CAROLINE MEDEIROS E SILVA	356	12,6		126	11,3
		7ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	CYNTHIA LEITE MARQUES	395	14,1		88	15,4
		6ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	ADRIANA MENEZES DE REZENDE	439	15,8		162	19,7
		8ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	579	15,8		248	19,1
		6ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	ROSANGELA LUCIA MARTINS	595	14,0		237	15,3
		8ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	CASSIO MURILLO MONTEIRO GRANZINOLI	606	15,4		300	16,1
		7ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN	806	17,0		706	17,3
		7ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	CAIO WATKINS	1.004	16,9		689	16,5
Média das Turmas Recursais do Rio de Janeiro				564	15,4		290	17,1
Plena	ES	1ª TR - 3º Juiz Relator (ES)	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	895	25,5	30%	292	17,8
		2ª TR - 3º Juiz Relator (ES)	MARCELO DA ROCHA ROSADO	969	34,8		497	16,0
		2ª TR - 2º Juiz Relator (ES)	VIVIANY DE PAULA ARRUDA	987	43,9		450	17,1
		1ª TR - 1º Juiz Relator (ES)	LEONARDO MARQUES LESSA	1.011	28,7		422	19,7
		1ª TR - 2º Juiz Relator (ES)	PABLO COELHO CHARLES GOMES	1.534	22,7		847	15,6
		2ª TR - 1º Juiz Relator (ES)	FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES	1.725	23,8		1.262	17,2
		Média das Turmas Recursais do Espírito Santo		1.187	29,9		628	17,2

Nota: * O CV (Coeficiente de Variação) da Seção Judiciária, por competência, quando inferior a 20% demonstra que o acervo, entre as relatorias, é homogêneo.

O valor da tramitação é ajustada, ou seja, não considera os processos sobrestados

Fonte: Portal de Estatística do TRF2

ANEXO II

Relatorias que devem apresentar Plano de Trabalho - 2ª Região

POSIÇÃO: 09/10/2025

UF	Competência	Unidades	Juiz Federal Titular	QT. DE PROCESSO EM TRAMITAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO (EM MESES)	QT. DE PROCESSOS SEM 1ª DECISÃO	TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS SEM 1ª DECISÃO
RJ	Previdenciária	4ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	143	14,1	92	14,6
		5ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ROCHA	161	13,9	130	13,1
		5ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	180	15,0	102	14,6
		2ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	RAFAEL ASSIS ALVES	210	15,8	194	14,9
		4ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	FABIO DE SOUZA SILVA	254	15,3	248	15,1
		4ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	MARCELLO ENES FIGUEIRA	313	15,2	309	15,0
	Criminal e Cível	7ª TR 4.0 - 1º Juiz Relator (RJ)	CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN	28	14,4	12	13,5
		7ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	CAIO WATKINS	36	15,2	30	14,9
		8ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI	36	28,4	22	37,5
		6ª TR 4.0 - 2º Juiz Relator (RJ)	ALESSANDRA BELFORT BUENO	42	24,6	36	26,5
	Previdenciária	8ª TR 4.0 - 3º Juiz Relator (RJ)	DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA	60	19,3	33	13,6
		5ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ROCHA	934	14,8	744	14,1
		4ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	FABIO DE SOUZA SILVA	1.124	16,7	856	15,9
		5ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	1.335	21,3	934	19,5
		2ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	RAFAEL ASSIS ALVES	1.487	18,0	1.048	15,3
ES	Criminal e Cível	4ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	MARCELLO ENES FIGUEIRA	2.103	21,2	1.745	18,8
		8ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOU	579	15,8	248	19,1
		6ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	ROSANGELA LUCIA MARTINS	595	14,0	237	15,3
		8ª TR - 2º Juiz Relator (RJ)	CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI	606	15,4	300	16,1
		7ª TR - 1º Juiz Relator (RJ)	CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN	806	17,0	706	17,3
	Plena	7ª TR - 3º Juiz Relator (RJ)	CAIO WATKINS	1.004	16,9	689	16,5

Fonte: Portal de Estatística do TRF2